



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCF Nº 32/2016/CONAD/FEHIS**

**PROCESSO Nº:** 036.000.00098/2016-1

**ÓRGÃO:** Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2015

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

|                |   |
|----------------|---|
| <b>NOME</b>    | <b>Valmor Barbosa Bezerra</b>               |
| <b>CPF</b>     | 235.018.125-15                              |
| <b>CARGO</b>   | Secretário da SEINFRA                       |
| <b>PERÍODO</b> | 1º de janeiro a 31 de dezembro/2015         |
| <b>NOME</b>    | <b>Manoel Alfredo Santos Lima</b>           |
| <b>CPF</b>     | 172.291.838-12                              |
| <b>CARGO</b>   | Assessor de Planejamento - ASPLAN           |
| <b>NOME</b>    | <b>Itanamara Silva de Oliveira</b>          |
| <b>CPF</b>     | 267.104.045-87                              |
| <b>CARGO</b>   | Diretora Administrativa Financeira - DAF    |
| <b>NOME</b>    | <b>Adolpho Arnaldo Cox dos Santos Filho</b> |
| <b>CPF</b>     | 601.303.935-68                              |
| <b>CARGO</b>   | Gerente da Divisão de Material e Patrimônio |

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2015, do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e **aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

## **I – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

## **II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:**

### **2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 1º de março de 2016, composto 01 (um) volume, numerado de 001 a 188 na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

**2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários**

O Orçamento do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, para o exercício financeiro de 2015, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 7.953 de 30 de dezembro de 2014, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 33.400.000,00 (trinta e três milhões e quatrocentos mil reais), conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 022 a 024.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 025 a 027, com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 028 a 049 e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 061, o FEHIS apresentou alterações em seu orçamento, considerando o Destaque de Crédito, às fls. 56 e 188, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| Itens    | Movimentação                              | Valor                |
|----------|---|----------------------|
| <b>A</b> | <b>Dotação Inicial</b>                    | <b>33.400.000,00</b> |
| <b>B</b> | Dotação Suplementar (créditos adicionais) | 7.298.900,00         |
| <b>C</b> | Dotação Anulada                           | (1.600.000,00)       |
| <b>D</b> | <b>Dotação Final = (A+B-C)</b>            | <b>39.098.900,00</b> |
| <b>E</b> | Destaque de Crédito                       | (32.754,76)          |
| <b>F</b> | <b>Dotação Final = (D-E)</b>              | <b>39.066.145,24</b> |

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 051, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 3.655.851,97 (três milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 17.977.075,61 (dezessete milhões, novecentos e setenta e sete mil, setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um Superavit orçamentário de R\$ 15.816,73 (quinze mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

|     | Descrição                             | Valor            |
|-----|---------------------------------------|------------------|
| (+) | Receita Arrecadada                    | 344.148,03       |
| (+) | Transferências Financeiras Recebidas  | 20.760.738,33    |
| (-) | Despesa Realizada                     | (21.089.069,63)  |
| (-) | Transferências Financeiras Concedidas | 0,00             |
| =   | <b>SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO</b>         | <b>15.816,73</b> |



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais**

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, em 31 de dezembro de 2015, às fls. 054 e 055, apresentou um **Resultado Patrimonial no valor de R\$ 17.653.504,77** (dezessete milhões e seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quatro reais e setenta e sete centavos), que diminuído dos Ajustes de Anos Anteriores registrado no Balanço Patrimonial, à fl.052, no valor de R\$ 5.465.709,34 (cinco milhões, quatrocentos sessenta e cinco mil, setecentos e nove reais e trinta e quatro centavos), resultou em **Resultados Acumulados** de R\$ 12.187.795,43 (doze milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), sendo assim, o **Saldo Patrimonial** de R\$ 37.812.783,69 (trinta e sete milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), do exercício de 2014, foi elevado para **R\$ 50.000.579,12** (cinquenta milhões, quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos) em 31 de dezembro de 2015, o qual ficou evidenciado na conta **Saldo Patrimonial** do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 182.

**2.4.1 – Do Disponível**

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2015 no montante de R\$ 3.440.668,81 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 124.387,51 (cento e vinte quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme registrados no demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 182, havendo uma diferença positiva no valor de R\$ 3.316.281,30 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2015, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 078 a 138, considerando a ainda Nota Explicativa, à fl. 077, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 052.

**2.4.2 – Do Almoxarifado**

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, e o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls. 141 e 142, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VIII e XI da 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

**2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fl. 143, e os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis alienados”, às fls. 146 a 147, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos X, XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 145, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, haja vista que o saldo registrado no Imobilizado do Balanço Patrimonial, à fl. 052, no



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

valor de R\$ 47.626.386,01 (quarenta e sete milhões, seiscentos e vinte seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e um centavo), trata-se de Obras e Instalações, conforme justificativa apresentada na Nota Explicativa, à fl. 144.

**2.4.4 – Do Passivo**

O saldo final apresentado na conta Restos a Pagar Processados na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 185, no valor de R\$ 97.984,73 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), está de acordo com o registrado no Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, à fl. 139, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl. 181, o qual consta inserido no saldo do Passivo Financeiro do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 185.

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 062 e 063 foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

**2.4.5 – Restos a Pagar**

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2015, constatou-se, que não houve divergências nos registros do FEHIS, conforme documentos, às fls. 139 e 140.

**2.4.6 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls.149 a 158, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 10.197.700,22 (dez milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos reais e vinte e dois centavos) correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2015.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, às fls. 159 a 162, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 10.793.384,68 (dez milhões e setecentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) correspondente aos recebimentos efetuados no exercício financeiro de 2015.

**2.4.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 075, e registra que não houve movimento no exercício de 2015, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.076, e registra que não houve movimento no exercício de 2015, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



#### 2.4.8 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 021, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2015.

#### III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2015, ano-calendário 2014, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, às fls. 165 e 166.

#### IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, à fl. 180, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, letra “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014

#### V – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, às fls. 001 a 188, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 08 de abril de 2016.

  
Maria Lígia Santos do Nascimento  
Contadora CRC 4.213/0-4/SE



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**ÓRGÃO** : Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS  
**PROCESSO** : 036.000.00098/2016-1  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Valmor Barbosa Bezerra  
**CPF** : 235.018.125-15  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015

**NOME** : Manoel Alfredo Santos Lima  
**CPF** : 172.291.838-12

**NOME** : Itanamara Silva de Oliveira  
**CPF** : 267.104.045-87

**NOME** : Adolpho Arnaldo Cox dos S.Filho  
**CPF** : 601.303.935-68

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 32/2016**

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 de 29 de dezembro de 2014
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual PCFA nº 32/2016/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Aracaju, 08 de abril de 2016.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da Controladoria da Administração Direta  
Contadora  
**CRC-SE 2.354**



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**PROCESSO** : 036.000.00098/2016-1  
**RELATÓRIO N°** : PCFA n° 32/2016/CONAD  
**PERÍODO** : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015  
**ÓRGÃO** : Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS -  
SEDURB  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Valmor Barbosa Bezerra  
**CPF** : 235.018.125-15  
**PERÍODO** : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015  
**NOME** : Manoel Alfredo Santos Lima  
**CPF** : 172.291.838-12  
**NOME** : Itanamara Silva de Oliveira  
**CPF** : 267.104.045-87  
**NOME** : Adolpho Arnaldo Cox dos S. Filho  
**CPF** : 601.303.935-68

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões dos Certificados de Auditoria n° 32/2016/CONAD/CGE, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015; cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 08 de abril de 2016.

  
**ADINELSON ALVES DA SILVA**  
Controladoria Geral do Estado  
Secretário Chefe